



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 921/2018

Desburocratização e simplificação dos atos da Administração Pública Municipal.

Senhor Presidente,

A Vereadora que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que desburocratize e simplifique os atos da Administração Pública Municipal.

Ao se observar a dificuldade enfrentada pelos cidadãos para compreenderem os procedimentos realizados pela Administração Pública Municipal, bem como o longo período de tempo gasto para o desempenho da maioria destes, fato que acaba por torna-los maçantes, entende-se de extrema importância a desburocratização e simplificação dos referidos atos.

Ademais, vale ressaltar que, muitas vezes, os atos efetuados por meio da Administração Pública exigem, por exemplo, documentos desnecessários, confundindo e atrasando os trâmites dos atos.

Denota-se ainda a vigência da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, a qual institui em âmbito federal o Selo de Desburocratização e Simplificação dos atos da Administração Pública.

Portanto, tendo por objetivo a celeridade dos atos supracitados, assim como a fácil compreensão destes, além de adequar o Município à legislação federal vigente, propõe-se esta Indicação.

SALA DAS SESSÕES, 17 de outubro de 2018.

OLINDA FIORENTIN

IND 921/2018
AUTORIA: Ver.^a Olinda Fiorentin

